

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 116 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1948

Considera de utilidade pública o “Pará Clube”, com sede nesta cidade.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado de utilidade pública o “Pará Clube”, com sede nesta cidade, à Avenida Nazaré n. 113, sociedade civil de fins não lucrativos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

DOE Nº 16.022 DE 06/01/1949.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

